



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2023**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria n.º 002/2023 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0007037/2023, destinado a contratação de empresa para fornecimento de cortadores de grama, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município n.º 7.061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais legislações pertinentes, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Comissão, esclarecemos:

Questionamento 1:

Nos itens nos é solicitado um cortador de grama com mínimo de 6 HP, tendo como referência a marca Branco. Após análise, foi identificado que somente a marca usada como referência atende integralmente a exigência do descritivo. (...)

Ante o exposto, gostaríamos de solicitar a participação no processo licitatório, sem sermos desclassificados, com o modelo LC 151S da marca Husqvarna (...).

Resposta 1:

Conforme manifestação do setor técnico competente, caso o produto ofertado contenha a especificação divergente ao descrito no Termo de Referência, anexo I do edital, tal como o modelo LC 151S da Marca Husqvarna, terão suas propostas desclassificadas. Por fim, ressaltamos que, outras marcas além das marcas de referência, Branco e Toyama, atendem as especificações do Termo de Referência, tal como Trapp, como exemplo.



Questionamento 2:

Item 12 do edital - Contratação

Acerca do descrito e informado no sub item 12.1.:

No prazo de 24 meses será possível haver reajustes no preço ou ele será fixo durante toda a vigência?

Resposta 2:

Conforme previsto na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato, Anexo IV do Edital de Licitação, o reajuste poderá ser concedido observando o estabelecido na cláusula retro mencionada.

Goiânia, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Suzana Carneiro de Oliveira
Pregoeira

Hendy Adriana Barbosa de Oliveira
Presidente da CPL - COMURG